



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 29.830, DE 19 DE MARÇO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

CONSIDERANDO o falecimento do Guarda Municipal **ALEX GRANJA VOLPIANI**, ocorrido nesta data; -----

CONSIDERANDO sua discricção, honestidade, lealdade e comprometimento com a Guarda Municipal de Jundiaí, servindo de exemplo a seus pares e contribuindo, significativamente, na proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais. -----

CONSIDERANDO, ainda, o exímio trabalho desenvolvido pelo **GM VOLPIANI**, especialmente na formação de Guardas Municipais de Jundiaí e região, como instrutor de técnicas e procedimentos operacionais - motivo de orgulho de toda a Corporação. -----

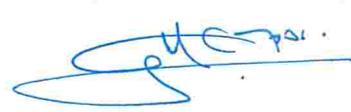
DECRETA:

Art. 1º No Município de Jundiaí, **Luto Oficial**, por 3 (três) dias, a partir de 19 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil